



Araçariguama, 16 de Março de 2020.

Ofício nº 215/2020 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

- **PROJETO DE LEI N° 060 DE 16 DE MARÇO DE 2020.** “Concede reajuste aos servidores sobre os vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º Of 215/2020
EM 16/03/2020
HORA: 10:00 hs
ASS.: JBF

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama.



**MENSAGEM N.º 209/2020
PROJETO DE LEI N.º 060/2020**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“Concede reajuste aos servidores sobre os vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama.”**

Os servidores públicos têm direito à revisão geral e anual, conforme previsão do art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Esta revisão visa a recompor as perdas nos vencimentos em razão da inflação apurada no período, por meio de aplicação de índice oficial de correção monetária.

É flagrante que os servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama de nosso município, pelos relevantes serviços que prestam ao Município, fazem jus a recomposição de seus poderes aquisitivos, sendo que o reajuste de 4,01% (Quatro inteiros e um centésimo por cento), é financeiramente possível, conforme estudo de impacto financeiro que embasa a presente proposta.

É esta, Senhor Presidente, a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

**Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**



PROJETO DE LEI N° 060, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

“Concede reajuste aos servidores sobre os vencimentos dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama”.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,01% (Quatro inteiros e um centésimo por cento) os vencimentos-base dos servidores ativos e dos proventos dos servidores inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Araçariguama.

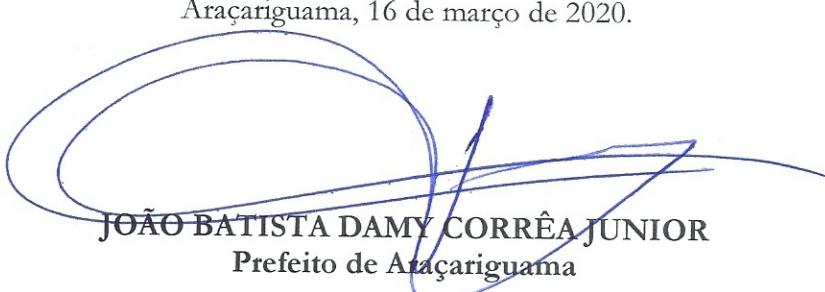
Parágrafo Único. O reajuste de que trata esta lei se estende aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei é amparado no Índice de Preços ao Consumidor - **IPCA - IBGE**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 16 de março de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama



Araçariguama, 16 de Março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama.

Assunto: Projeto de Lei – Reajuste Salarial 2020

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Venho através desta, informar a V.S.a. que o reajuste salarial para os servidores públicos Municipal no exercício de 2020, causará um impacto orçamentário anual no Valor de **R\$ 1.978.318,45** (Mm Milhão, e Novecentos e Setenta e Oito Mil, e Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme demonstramos nas planilhas abaixo:

Impacto Orçamentário	Exercício de 2.020	Exercício de 2.021	Exercício de 2.022
Reajuste Salarial - 2020	R\$ 1.978.318,45	0,00	0,00
Impacto Orçamentário Previsto/Estimado	R\$ 1.978.318,45	0,00	0,00

Planilha de Custo das Despesas Com Pessoal	
Folha de Pagamento – (Mês 02/2020)	R\$ 3.717.460,92
Contribuições Previdenciárias – Patronal	R\$ 767.504,95
Total das Despesas Com Pessoal	R\$ 4.484.965,87
Reajuste Salarial – 4,01% (Mensal)	R\$ 149.070,18
Acréscimo das Despesas Previdenciárias – Patronal/Mês	R\$ 30.776,95
Total dos Acréscimos das Despesas Com Pessoal/Mês	R\$ 179.847,13
Custo Estimado das Despesas Com Pessoal e Acréscimos (Reajuste Salarial, Previdência, 13º Salário/Anual)	R\$ 4.664.813,00
Impacto Anual:	R\$ 1.978.318,45

Demonstrativo da Estimativa das Metas Fiscais



Expectativa de Arrecadação	Exercício de 2.020	Exercício de 2.021	Exercício de 2.022
Meta de Arrecadação	R\$ 114.500.000,00	R\$ 119.413.400,00	R\$ 124.173.500,00
Impacto Previsto – Reajuste Salarial	(R\$ 1.978.318,45)	0,00	0,00
Resultado das Metas	R\$ 112.521.681,55	R\$ 119.413.400,00	R\$ 124.173.500,00

Declaramos, para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 793 de 27 de Dezembro de 2017; assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, Lei nº 0849/2019, de 03 de Julho de 2019, pois que estão em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas em ambos os diplomas legais.

Declaramos, também, que, de acordo com o artigo 169, inciso II, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal está amparado pelo artigo 36º da Lei nº 0849/2019, de 03 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Sem mais para o momento, e certo de poder contar com vossa atenção, ordenando as providências necessárias, aproveito o ensejo, para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Araçariguama, 16 de março de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama